



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 098/2026.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, atendendo a recomendação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 3.591, de 21 de junho de 2022, que **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 113/2021**, as cópias integrais dos relatórios de pagamentos do referido parcelamento de acordo com o quadro abaixo:

Acordo 789/2022 LEI 3.591/2022	Acordo 790/2022 LEI 3.591/2022	Acordo 791/2022 LEI 3.591/2022
Parcelas 47/240	Parcelas 47/240	Parcelas 47/240

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria manifestações de meu mais alto apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira - SP



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

DE ARTUR NOGUEIRA
TESOURARIA

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

22 MAI 2026

PAGO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor					
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR					CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação					
Número do Empenho 4398/2026	Data Emissão 18/05/2026	Número Liquidação 6305/2026	Número OP 6817/2026		
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável		Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2026	Data da Liquidação 18/05/2026	Data Vencimento 22/05/2026	Data do Recebimento 18/05/2026	
Dotação - 31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.110000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
Orgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA			Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS		
Código Aplicação 1100000-GERAL			Fonte de Recurso 1-TESOURO		
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência		
Valores Liquidação					
Valor do Empenho 54.361,29	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 54.361,29	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 54.361,29	Saldo Atual do Empenho 0,00
Histórico					
ACORDO N° 0789/2022 - PARCELA N° 47/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO					
Banco <i>Banco Bradesco</i> Agência <i>1445-3</i> Conta Corrente <i>6044</i> Pago em <i>22/05/26</i>			Recebi(emos) em ___/___/___ Assinatura Doc. De Identidade		

Emitente CMSANTOS

Sandra Regina Otte
Contadora

Juarez Santos de Brito
Contador

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesoureira

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

1SP203640/O-1

1SP304169/O-0



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor

Credor/Fornecedor

8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR

CNPJ/CPF

04.857.976/0001-36

Dados do Empenho

Número 4398/2026	Data Emissão 18/05/2026	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2026	Condição de Pagamento	

Dotação - 31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

RESGATADO

Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código de Aplicação 1100000-GERAL	Fonte de Recurso 1-TESOURO
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência

Valores do Empenho

Saldo de Dotação Anterior 4.194.637,13	Valor Deste Empenho 54.361,29	Saldo de Dotação Atual 4.140.275,84
--	---	---

Histórico

ACORDO N° 0789/2022 - PARCELA N° 47/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO

Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____	Recebi(emos) em ____/____/____ _____ Assinatura _____ Doc. De Identidade
--	---

Emitente CMSANTOS

Sandra Regina Otte

Contadora

1SP203640/O-1

Juárez Santos de Brito

Contador

1SP304169/O-0

Rosemeire M de Melo Cavalcante

Tesoureira

Artur Henrique Bortolan

Diretor de Finanças

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Artur Nogueira
CNPJ: 04.857.976/0001-36

Endereço RUA 7 DE SETEMBRO, 1692

CEP 13160-078

Telefone 193827-9730

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CNPJ: 45.735.552/0001-86

RUA XV DE NOVEMBRO, 1400

CEP: 13165-025

Telefone: 193827-9700

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Delson Conde Junior
CPF: 103.193.628-92

1. Número do Acordo	00789/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	22/06/2022
4. Data da Assinatura do	23/06/2022
5. Número da Parcela	47/240
6. Valor da Parcela	R\$ 54.361,29
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10)	R\$ 54.361,29

Observações

Parcela com vencimento em 22/05/2026
Data de Emissão da Guia 18/05/2026.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

19
15/05/2026
DNL

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	00789/2022	Valor consolidado:	9.029.177,90	Data de consolidação do termo:	22/06/2022
Título	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Valor da parcela	37.621,57	Data de assinatura do Termo:	23/06/2022		
Rubrica:	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)	Lei autorizativa do	LEI 3591 de 21/06/2022	Quantidade de	240	Critério de atualização:	22/07/2022
Competência:	Inicial: 01/2020 Final: 13/2020						

Critérios de atualização para consolidação do índice INPC
 Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas índice INPC
 Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas índice INPC
 Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Saldo Devedor em 10.860.661,89

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:	CPF: 802.874.686-15	Nome:	JOAO MARIN TEIXEIRA DE BRITO	Cargo:	CHEFE DE CONTABILIDADE
	RG: 56.457.051	Telefone	(019) 3827-9730	E-	contabilidade@funpreman.sp.gov.br

TESTEMUNHA - 2:	CPF: 777.651.768-20	Nome:	ALDO JOSE TODERO JUNIOR	Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
	RG: 9.023.420-8	Telefone	(019) 3827-9730	E-	seguridade@funpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

DE ARTUR NOGUEIRA
TESOURARIA

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

22 MAI 2026

PAGO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor		CNPJ/CPF
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR		04.857.976/0001-36

Dados da Liquidação				
Número do Empenho 4400/2026	Data Emissão 18/05/2026	Número Liquidação 6307/2026	Número OP 6819/2026	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2026	Data da Liquidação 18/05/2026	Data Vencimento 22/05/2026	Data do Recebimento 18/05/2026

Dotação - 31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código Aplicação 1100000-GERAL	Fonte de Recurso 1-TESOURO
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência

Valores Liquidação					
Valor do Empenho 30.169,78	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 30.169,78	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 30.169,78	Saldo Atual do Empenho 0,00

Histórico
ACORDO N° 0791/2022 - PARCELA N° 47/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO

Banco <i>Banco Bradesco</i> Agência <i>1245.3</i> Conta Corrente <i>6094</i> Pago em <i>22/05/26</i>	Recebi(emos) em ___/___/___
	Assinatura
	Doc. De Identidade

Emitente CMSANTOS

Sandra Regina Otte
Contadora

Juarez Santos de Brito
Contador

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Tesseoureira

Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças

1SP203640/O-1

1SP304169/O-0



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor		CNPJ/CPF
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR		04.857.976/0001-36

Dados do Empenho			
Número 4400/2026	Data Emissão 18/05/2026	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2026	Condição de Pagamento	

Dotação - 31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

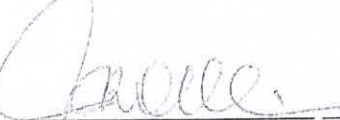
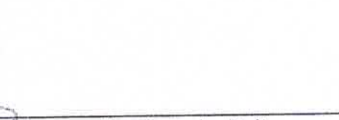
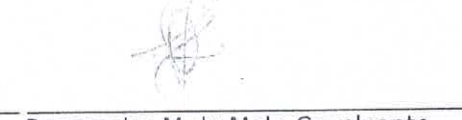
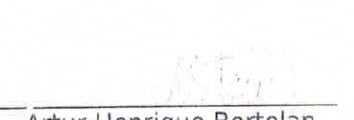
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Código de Aplicação 1100000-GERAL	Fonte de Recurso 1-TESOURO
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência

Valores do Empenho		
Saldo de Dotação Anterior 3.674.468,68	Valor Deste Empenho 30.169,78	Saldo de Dotação Atual 3.644.298,90

Histórico
ACORDO N° 0791/2022 - PARCELA N° 47/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO

Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____	Recebi(emos) em ____/____/____ _____ Assinatura _____ Doc. De Identidade
--	---

Emitente CMSANTOS

   
Sandra Regina Otte Juarez Santos de Brito Rosemeire M de Melo Cavalcante Artur Henrique Bortolan
Contadora Contador Tesoureira Diretor de Finanças
1SP203640/O-1 1SP304169/O-0

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Artur Nogueira
CNPJ: 04.857.976/0001-36

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1692

CEP: 13160-078

Telefone: 193827-9730

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CNPJ: 45.735.552/0001-86

RUA XV DE NOVEMBRO, 1400

CEP: 13165-025

Telefone: 193827-9700

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data

Delson Conde Junior
CPF: 103.193.628-92

1. Número do Acordo	00791/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	27/06/2022
4. Data da Assinatura do	30/06/2022
5. Número da Parcela	47/240
6. Valor da Parcela	R\$ 30.169,78
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10)	R\$ 30.169,78

Observações

Parcela com vencimento em 22/05/2026
Data de Emissão da Guia 18/05/2026.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via

Adalberto Di Lábio
Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

19/05/2026

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE	
Nome:	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1400
Bairro:	Planalto
Telefone:	193827-9700
	Fax: (019) 3827-9700
	E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
	CNPJ: 45.735.552/0001-86
	Complemento: 13165-025
	CEP: 13165-025
	E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome:	LUCAS SIA RISSATO
Cargo:	Prefeito
E-mail:	contato@arturnogueira.sp.gov.br
	CPF: 395.283.878-02
	Complemento do Cargo:
	Data Início de Gestão: 23/06/2022
3. UNIDADE GESTORA	
Nome:	FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICIPIO DE ARTUR
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 1692
Bairro:	CENTRO
Telefone:	193827-9730
	Fax: (019) 3877-3813
	E-mail: administrativo@funpreman.sp.gov.br
	CNPJ: 04.857.976/0001-36
	Complemento: CASA
	CEP: 13160-078
	E-mail: administrativo@funpreman.sp.gov.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome:	Delson Conde Junior
Cargo:	Diretor
Telefone:	
	Fax: (019) 3877-3813
	E-mail: seguridade@funpreman.sp.gov.br
	CPF: 103.193.628-92
	Data Início de Gestão: 01/06/2019
5. RESPONSABILIZADO PELO ENVIO	
Nome:	Delson Conde Junior
Telefone:	
	Fax: (019) 3877-3813
	E-mail: seguridade@funpreman.sp.gov.br
	CPF: 103.193.628-92
	Data de envio: 30/06/2022

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament	Não	Número do acordo:	007911/2022				
Título	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Valor consolidado:	5.011.070,27			
Rubrica:	Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)		Valor da parcela	20.879,46			
Lei autorizativa do	LEI 3591 DE 21 DE JUNHO DE 2022		Quantidade de	240			
Competência:	Inicial: 01/2019	Final: 13/2019	Critério de atualização:				
Critérios de atualização para consolidação do							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex	Multa:	1,00 %
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex		
Critérios de atualização das parcelas							
Índice	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex	Multa:	2,00 %
Saldo Devedor em		6.027.520,30					

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:	
CPF: 802.874.686-15	Nome: JOÃO MARIN TEIXEIRA DE BRITO
RG: 56457051	Telefone (019) 3827-9730
TESTEMUNHA - 2:	
CPF: 777.651.768-20	Nome: ALDO JOSE TODERO JUNIOR
RG: 90234208	Telefone (019) 3827-9730
	Cargo: CHEFE DE CONTABILIDADE
	E-mail: contabilidade@funpreman.sp.gov.br
	Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
	E-mail: seguridade@funpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF.MUN.ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.205
Valor 30.169,78
Destinação 0
Data transferência 22/05/2026

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3D22C114F17634B5

Assinada por JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT

22/05/2026 11:55:25

JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS

22/05/2026 11:56:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

DE ARTUR NOGUEIRA
TESOURARIA

22 MAI 2026

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

PAGO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Dados do Credor				
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR				CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados da Liquidação				
Número do Empenho 4399/2026	Data Emissão 18/05/2026	Número Liquidação 6306/2026	Número OP 6818/2026	
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva	
Número da Licitação /	Exercício 2026	Data da Liquidação 18/05/2026	Data Vencimento 22/05/2026	Data do Recebimento 18/05/2026
Dotação - 31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS		
Código Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO		
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência		
Valores Liquidação				
Valor do Empenho 465.807,16	Estorno do Emp. 0,00	Valor Liquidação 465.807,16	Estorno da Liq. 0,00	A PAGAR 465.807,16
Saldo Atual do Empenho 0,00				
Histórico				
ACORDO N° 0790/2022 - PARCELA N° 47/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO				
Banco <i>Banco Bradesco</i> Agência <i>1425.3</i> Conta Corrente <i>6019.9</i> Pago em <i>22 / 05 / 26</i>		Recebi(emos) em ___/___/___ Assinatura _____ Doc. De Identidade _____		

Emitente CMSANTOS

Sandra Regina Otte
Sandra Regina Otte
Contadora

1SP203640/O-1

Juarez Santos de Brito
Juarez Santos de Brito
Contador

1SP304169/O-0

Rosemeire M de Melo Cavalcante
Rosemeire M de Melo Cavalcante
Teseoureira

Artur Henrique Bortolan
Artur Henrique Bortolan
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Rua 15 de Novembro N°1400 - Palmeiras Artur Nogueira-SP CEP 13165025
TEL.:(19)38279700 CNPJ - 45.735.552/0001-86

NOTA DE EMPENHO

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor 8562-FUNDO DE PREVID E BENEF SERV PUBL DE ARTUR NOGUEIR			CNPJ/CPF 04.857.976/0001-36
Dados do Empenho			
Número 4399/2026	Data Emissão 18/05/2026	Tipo Ordinário	Autorização de Fornecimento /
Processo /	Número do Contrato	Modalidade Outros/Não Aplicável	Reserva
Número da Licitação /	Exercício 2026	Condição de Pagamento	
Dotação - 31 - 03.01.04.123.0007.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Órgão 3-SECRETARIA DA FAZENDA		Unidade 1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS	
Código de Aplicação 1100000-GERAL		Fonte de Recurso 1-TESOURO	
Sub-Elemento 99-OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Classe 193-Parcelamento Fundo de Previdência	
Valores do Empenho			
Saldo de Dotação Anterior 4.140.275,84		Valor Deste Empenho 465.807,16	Saldo de Dotação Atual 3.674.468,68
Histórico			
ACORDO N° 0790/2022 - PARCELA N° 47/240 - LEI 3.591/2022 - TERMO DE PARCELAMENTO CONFORME ANEXO			
Banco Agência Conta Corrente Pago em ____/____/____		Recebi(emos) em ____/____/____ _____ Assinatura _____ Doc. De Identidade	

Emitente CMSANTOS

Sandra Regina Otte

Contadora

1SP203640/O-1

Juarez Santos de Brito

Contador

1SP304169/O-0

Rosemeire M de Melo Cavalcante

Tesoureira

Artur Henrique Bortolan

Diretor de Finanças

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Artur Nogueira
CNPJ: 04.857.976/0001-36

Endereço RUA 7 DE SETEMBRO, 1692

CEP 13160-078

Telefone 193827-9730

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

CNPJ: 45.735.552/0001-86

RUA XV DE NOVEMBRO, 1400

CEP: 13165-025

Telefone: 193827-9700

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

____/____/____
Data

Delson Conde Junior
CPF: 103.193.628-92


1. Número do Acordo	00790/2022
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal - EC 113
3. Data da Consolidação do	24/06/2022
4. Data da Assinatura do	27/06/2022
5. Número da Parcela	47/240
6. Valor da Parcela	R\$ 465.807,16
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10)	R\$ 465.807,16

Observações

Parcela com vencimento em 22/05/2026
Data de Emissão da Guia 18/05/2026.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via


Adalberto Di Lábio
Pres. e Superintendente Financeiro
FUNPREMAN
RG: 15.686.702-3

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira / SP
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1400
Bairro: Planalto
Telefone: 193827-9700
Fax: (019) 3827-9700
CNPJ: 45.735.552/0001-86
Complemento: 13165-025
CEP: 13165-025
E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: LUCAS SIA RISSATO
Cargo: Prefeito
E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br
CPF: 395.283.878-02
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 23/06/2022

3. UNIDADE GESTORA

Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFÍCIOS DOS SERV. PUBL. DO MUNICÍPIO DE ARTUR
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1692
Bairro: CENTRO
Telefone: 193827-9730
Fax: (019) 3877-3813
CNPJ: 04.857.976/0001-36
Complemento: CASA
CEP: 13160-078
E-mail: administrativo@funpreman.sp.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Delson Conde Junior
Cargo: Diretor
Telefone:
Fax: (019) 3877-3813
Complemento do Cargo:
E-mail: seguridade@funpreman.sp.gov.br
CPF: 103.193.628-92
Data Início de Gestão: 01/06/2019

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Delson Conde Junior
Telefone:
Fax: (019) 3877-3813
CPF: 103.193.628-92
E-mail: seguridade@funpreman.sp.gov.br
Data de envio: 04/07/2022

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim	Número do acordo: 00790/2022	Data de Consolidação do	Número do Acordo
ACORDO	Rubrica		
	Contribuição Patronal (200 meses)	28/08/2017	00698/2017
	Contribuição Patronal (200 meses)	29/08/2017	01849/2017
	Contribuição Patronal	14/02/2019	00158/2019
Título REPARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) Lei autorizativa do LEI 3591 DE 21 DE JUNHO DE 2022		Valor consolidado: 77.368,572,16	Data de consolidação do termo: 24/06/2022
Competência: Inicial: 02/2012 Final: 13/2018 Quantidade de 240		Valor da parcela 322.369,05	Data de assinatura do Termo: 27/06/2022
Critérios de atualização para consolidação do Índice INPC		Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas Índice INPC		Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas Índice INPC		Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
		Multa: 2,00 %	
Saldo Devedor em		93.062.068,35	

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:	
CPF: 802.874.686-15	Nome: JOAO MARIN TEIXEIRA DE BRITO
RG: 56457051	Telefone (019) 3827-9730
TESTEMUNHA - 2:	
CPF: 777.651.768-20	Nome: ALDO JOSE TODERO JUNIOR
RG: 9023420-8	Telefone (019) 3827-9730
	Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE
	E-: contabilidade@tunpreman.sp.gov.br
	E-: seguridade@tunpreman.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.591

"DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores do Município de Artur Nogueira – FUNPREMAN, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e/ou reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo Único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br


Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O FUNPREMAN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

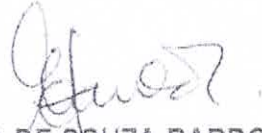
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.566, de 23 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 21 de junho de 2022.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.469.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1475-3
Conta corrente 6019-4 PREF.MUN.ARTUR NOGUEIRA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2909 ARTUR NOGUEIRA SP
Conta corrente (com DV) 910
CNPJ 04.857.976/0001-36
Nome favorecido FUNDO DE PREVIDENCIA E BENEFICIOS DOS S
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.204
Valor 465.807,16
Destinação 0
Data transferência 22/05/2026
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F4F336035481EB1A

Assinada por	JE349059 ROSEMEIRE MARTINS DE MELO CAVALCANT	22/05/2026 11:55:14
	JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS	22/05/2026 11:56:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663164 MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS.